



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1157/2013
DE 11 DE JUNHO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 987/2013, de 11 de junho de 2013,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2013 - Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 136.754,57 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02		PODER EXECUTIVO	
	02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.05.01		Fundo Municipal de Saúde	
	10.301.0023.1.0XX		REFORMA DO CIAS II “SÉRGIO FRANZ”	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.05		Obras e Instalações	136.754,57
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	136.754,57

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2013 - Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.630,19 (dois mil seiscentos e trinta reais e dezenove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	02		PODER EXECUTIVO	
	02.10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	02.061.0004.2.064		SENTENÇAS JUDICIAIS	
(1077) 3.3.90.11.00	F.01		Sentenças Judiciais	2.630,19
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	2.630,19

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 136.754,57 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
	Fundo Nacional de Saúde	
2.471.xx.xx.xx (xxx)	Reforma do CIAS II "Sérgio Franz"	136.754,57
	TOTAL	136.754,57

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 2.630,19 (dois mil seiscentos e trinta reais e dezenove centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	Divisão de Administração e Finanças	
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(116) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo	2.630,19
	TOTAL DA ANULAÇÃO	2.630,19

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de junho de 2013.

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças